



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DLF - DiL
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Nº do Processo SGPe: CBMSC 5754/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95-19-CBMSC, ORIUNDO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC, REFERENTE A MANUTENÇÃO DE PONTOS DE FIBRA ÓPTICA (LINKS DE REDE) PARA A DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PARA O CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR E FORNECIMENTO DE ENDEREÇOS DE IPS VÁLIDOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa, **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC**, estabelecida na **Rua Murilo Andriani, nº 327, bairro Itacorubi, Florianópolis - SC, CEP 88.034-902, telefones (48) 3664-1396 / 9981-9449 / 3664-1226, e-mails: jaimenson@ciasc.sc.gov.br / flavio@ciasc.sc.gov.br**, inscrita no CNPJ sob o nº **83.043.745/0001-65**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu **Presidente**, Sr **Sérgio André Maliceski**, CPF nº **691.693.909-59** e por seu **Vice-Presidente de Tecnologia**, Sr **Luis Haroldo de Mattos**, CPF nº **530.558.029-34**, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- I – A **prorrogação da vigência** do Contrato nº 95-19-CBMSC por mais 12 (doze) meses;
- II – A **não incidência do reajuste** previsto no inciso III da Cláusula Segunda do contrato original, sendo mantidos os valores praticados atualmente;

Parágrafo Único. O aditivo está fundamentado no Art. 57, inciso II e §§2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93; no Art. 1º, inciso II, da Resolução GGG nº 11/2020;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 95-19-CBMSC por mais 12 (doze) meses, **a contar do dia 07 de agosto de 2021 até 06 de agosto de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NÃO INCIDÊNCIA DO REAJUSTE

Não será aplicado o reajuste previsto no inciso III da Cláusula Segunda do contrato original, **sendo mantidos os valores praticados atualmente.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2020 e 2021** na seguinte dotação orçamentária, item **3.3.90.40.32**, Subação **4387**, Fonte de Recurso **0.1.11**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

EDUARDO A. GOMES DA ROCHA – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

SÉRGIO ANDRÉ MALICESKI
Presidente - CIASC

(ASSINADO DIGITALMENTE)

LUIS HAROLDO DE MATTOS
Vice-Presidente de Tecnologia - CIASC

Testemunhas:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 1
Nome completo: Nilton Mendes Nunes Júnior
CPF: 060.566.489-74

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ASSINATURA – Testemunha 2
Nome completo: Rômulo Rodrigues Monzon
CPF: 003.546.890-45



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AF7697BO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RÔMULO RODRIGUES MONZON** em 21/06/2021 às 15:31:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:29:05 e válido até 01/03/2119 - 13:29:05.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** em 21/06/2021 às 15:32:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VITOR LUIZ COELHO** (CPF: 157.XXX.310-XX) em 21/06/2021 às 20:51:19
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 23/12/2020 - 18:45:25 e válido até 23/12/2023 - 18:45:25.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **TIANE JANOSKI CAVALLI** (CPF: 821.XXX.280-XX) em 22/06/2021 às 19:03:36
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 07/01/2020 - 10:06:06 e válido até 06/01/2023 - 10:06:06.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA** em 23/06/2021 às 12:55:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2019 - 16:38:10 e válido até 14/11/2119 - 16:38:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUIS HAROLDO DE MATTOS** (CPF: 530.XXX.029-XX) em 23/06/2021 às 16:49:30
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 04/08/2020 - 13:53:05 e válido até 04/08/2021 - 13:53:05.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **SERGIO ANDRE MALICESKI** (CPF: 691.XXX.909-XX) em 23/06/2021 às 17:10:13
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 16/01/2019 - 17:03:13 e válido até 15/01/2022 - 17:03:13.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNTc1NF81ODQ5XzlwMTlfQUY3Njk3Qk8=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00005754/2019** e o código **AF7697BO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.